

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda	Elisangela Rena Beraldo Lazarotto
Matrícula	584
E-mail	elis.colombo@hotmail.com
Telefone	3675-5935

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS REQUISITADOS

LOTE 01

ITEM	COD. IPM	QDE.	UND.	DESCRIÇÃO
1	63173	11	SERVIÇO	SERVIÇOS DE <u>ENTREVISTADORES/</u> <u>DIGITADORES</u> PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE CADASTRO ÚNICO. <u>POSTO DE</u> <u>ATENDIMENTO FIXO</u> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREENCHIMENTOS DE FORMULÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
2	63174	6	SERVIÇO	SERVIÇOS DE <u>ENTREVISTADORES/</u> <u>DIGITADORES</u> PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE CADASTRO ÚNICO. <u>POSTO DE</u>



				<u>ATENDIMENTO DOMICILIAR (CAMPO)</u> - VISITAS DOMICILIARES E PREENCHIMENTOS DE FORMULÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
--	--	--	--	---

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público. Por meio de sua base de dados, é possível conhecer quem são, onde estão e quais são as principais características, necessidades e potencialidades da parcela mais pobre e vulnerável da população, sendo o município o principal ator na gestão do Cadastro Único.

3.2 É direito das pessoas de baixa renda se inscrever no Cadastro Único ou atualizarem seus dados cadastrais sempre que necessário, por isso, os municípios devem ter uma estrutura capaz de atender à demanda da população, em tempo razoável, a fim de suprir a demanda reprimida, bem como aumentar os níveis de satisfação dos munícipes quanto à agilidade no atendimento deste serviço de inclusão de Programas Sociais.

3.3 Dentre os serviços prestados pela equipe de referência dos CRAS, o cadastramento e atualização do Cadastro Único não está tipificado pelo Ministério da Cidadania, sendo recomendado que este seja realizado por uma equipe própria de cadastro (através da contratação de empresa que preste este serviço), conforme orientação do Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Caderno IGD-M).

3.4 Os integrantes das equipes serão responsáveis pela visita domiciliar, entrevista e preenchimento do cadastro único com a responsável familiar, e alimentação de todas as informações coletadas na família no sistema federal de Cadastro único.

3.5 Ao analisarmos a base do Cadastro Único, de 36.740 famílias cadastradas inseridas, temos 6.730 cadastros desatualizados, 9.657 cadastros unipessoais que, por exigência do governo federal precisam ser atualizados em domicílio, 4.042 cadastros em revisão cadastral e 1.299 cadastros em averiguação, essas três modalidades, unipessoal, revisão e averiguação, se faz



necessário a visita domiciliar, para averiguar a composição familiar. Assim, se faz necessário a visita domiciliar de 14.998 cadastros. Essa demanda impede a limpeza e clareza da base cadastral do Município, impossibilitando a entrada de novas famílias para o programa Bolsa Família.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Devido à recente alteração nos procedimentos, causado pela implantação da Lei 14.133/2021, informamos que a contratação dos serviços está prevista na LOA 2023. Uma vez que não possuímos PAC – Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024.

5. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Nome	Ana Claudia Rocha da Silva
Cargo	Diretora do Departamento da Gestão do SUAS
Matrícula	14663
E-mail	gestaosuascalombo@gmail.com
Telefone	(41) 3675-5966

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

Ana Claudia Rocha da Silva
Gestora do Contrato

6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Nome	Valquíria de Oliveira
Cargo	Gestão Cadastro Único
Matrícula	03019/03657
E-mail	bolsafamilia.colombo@gmail.com



Telefone	(41) 3675-5991
-----------------	----------------

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

Valquíria de Oliveira
Fiscal do Contrato

7. FONTE DE RECURSOS

Programa de Trabalho	*****
Ação Orçamentária	2084
Plano Orçamento	*****
Fonte	2940
Elemento de Despesa	3339039

8. DECISÃO DO SECRETÁRIO/AUTORIDADE COMPETENTE

8.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como às necessidades da área requisitante.

8.2 Encaminhe-se ao Setor de Compras para providências necessárias quanto à nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, e demais atos pertinentes.

Elisangela Rena Beraldo Lazarotto
Secretária Municipal de Assistência Social